



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO**

PAG: 67293.005742/2026-00

ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ESTUDO DE DEMANDA

1 ANEXOS

A. Termo de Oficialização de Demanda

2 ASSUNTO

Trata o presente documento de apresentar o levantamento do quantitativo de demanda para atendimento da necessidade administrativa para o processo de **Aquisição de Alimentação para Cães**, de maneira a dispor os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Administração Pública deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa, bem como evitar ao máximo o superdimensionamento e o levantamento de estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021, dispõe que:

Art 18.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

(...)

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

De modo complementar, o Manual Eletrônico de Contratações Públicas do COMAER (versão atualizada em 06 de fevereiro de 2023), dispõe que:

Seção I - Da Demanda

2.2.17 Deve-se considerar, para fins de levantamento de demanda, a quantidade do bem ou serviço efetivamente utilizado e recebido em exercícios anteriores, limitado aos últimos três anos, e não as quantidades outrora licitadas ou empenhadas, bem como, outros fatores que impactem o consumo do bem ou do serviço.

2.2.18 A demanda registrada em Processo Administrativo de Gestão deverá guardar conformidade com as reais necessidades da UG requisitante sob pena de possível responsabilização dos agentes públicos envolvidos, seja ela Apoiada ou de Apoio.

2.2.19 As medidas estabelecidas no presente manual visam a evitar o superdimensionamento de certames licitatórios, o que configura sério risco à Administração do COMAER.

2.2.20 O levantamento da demanda relacionada às aquisições vegetativas e não vegetativas de natureza recorrente são responsabilidade da UG de Apoio, fundamentada na série histórica da demanda, no Termo de Oficialização da Demanda (TOD) e fatores que impactem na necessidade pelo bem e serviço.

2.2.21 No que diz respeito às aquisições de natureza não vegetativas de natureza recorrente, a UG Apoiada deverá registrar suas necessidades por meio de Termo de Oficialização de Demanda, aprovado pelo Ordenador de Despesas ou pelo Dirigente

Máximo da UG requisitante que não possuir a figura do Ordenador de Despesas em sua estrutura, contendo justificativa da necessidade, quantidade, metodologia de cálculo da demanda e local de entrega

2.2.22 Quanto às aquisições de interesse exclusivo, compete à UG requisitante o planejamento da aquisição, que compreende a elaboração de estudo técnico preliminar, do Gerenciamento de Riscos e do projeto básico/termo de referência.

2.2.23 Deverá ser analisada pela UG requisitante a conformidade do objeto do certame com indicadores físicos, tais como área construída, área verde, efetivo apoiado, ou outros julgados pertinentes, de acordo com as especificidades do objeto.

2.2.24 Deverá ser evidenciada, no processo, a compatibilidade orçamentária da demanda apresentada em relação à previsão de disponibilidade creditícia para custeio das despesas decorrentes.

2.2.25 A memória de cálculo da demanda, bem como todos os seus elementos demonstrativos de compatibilidade física e orçamentária, deverão constar obrigatoriamente da justificativa da aquisição.

Isto posto, o presente estudo foi elaborado seguindo as orientações supracitadas.

4 METODOLOGIA EMPREGADA:

A definição do quantitativo de ração seca para a implantação do plantel cinotécnico do Grupo de Segurança e Defesa decorre de uma estimativa técnica projetada para um horizonte de abastecimento de 2 (dois) anos.

Por se tratar do primeiro processo de aquisição de alimentação canina para esta Organização Militar, a metodologia de cálculo não pôde se basear no histórico de consumo próprio (série histórica). Dessa forma, a estimativa foi construída com base em pesquisa técnica e benchmarking realizado junto a outras Organizações Militares que já possuem canis operacionais consolidados.

A partir desse levantamento, estabeleceram-se as seguintes premissas para a formulação da demanda:

- a) Raça Padrão e Desempenho Operacional: A raça selecionada para as operações é o Pastor Belga Malinois. Trata-se de um animal rústico, de metabolismo acelerado e com altíssimo gasto energético durante as atividades diárias de adestramento, faro e missões de Infantaria.
- b) Consumo Diário Base: Verificou-se que um cão desta raça, submetido ao rigor da rotina militar, necessita de um consumo médio de 0,6 kg de ração seca por dia. Esta taxa de consumo atende tanto aos filhotes (em fase de crescimento e desenvolvimento estrutural) quanto aos adultos (em plenitude de emprego operacional), abarcando o efetivo projetado de três cães adultos e três cães filhotes.
- c) Margem de Segurança (Fator de Risco Logístico): Considerando as especificidades logísticas do transporte de cargas para Porto Velho e a necessidade inegociável de resguardar a sanidade alimentar e o bem-estar do plantel contra eventuais imprevistos, tais como atrasos em entregas, avarias de lote durante o trajeto ou picos atípicos de necessidade calórica dos animais, foi acrescido um percentual sobressalente de segurança ao cálculo base.

A estimativa consolidada levou em consideração o consumo diário por espécime projetado para o período de 730 dias (2 anos), acrescido da margem de segurança operacional:

CONSUMO TOTAL = QTD DE CÃES x 0,6 kgs/dia x 730 (dias referente a 2 anos) + MARGEM

Aplicando-se as variáveis operacionais ao período de 24 meses para o plantel de 3 cães adultos e 3 cães filhotes, consolidou-se o quantitativo total estritamente necessário de 1.350 kg de ração seca para cada respectiva categoria (1.350 kg para adultos e 1.350 kg para filhotes).

Esta memória de cálculo atende aos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade, evitando o superdimensionamento da licitação, ao mesmo tempo em que garante a segurança e a continuidade ininterrupta do suporte logístico às futuras operações cinotécnicas da unidade.

5 CONCLUSÃO:

Do exposto, evidencia o levantamento das necessidades desta Unidade em relação ao objeto em comento, bem como a compatibilidade orçamentária da demanda apresentada em relação à previsão de disponibilidade creditícia para custeio das despesas decorrentes.

Porto Velho, 19 de junho de 2026.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

PAULO ROBERTO CABRAL DE SOUZA 1º Ten QOINF

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo II do ETP
Data/Hora de Criação:	19/06/2026 16:49:53
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	271a0989a6f6f7045cdc522582897dd8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PAULO ROBERTO CABRAL DE ARAÚJO no dia 13/07/2026 às 10:49:45 no horário oficial de Brasília.